

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Colegiado do Curso de Graduação em Sistemas de Informação - Monte Carmelo
Rodovia LMG 746, Km 1 - Bairro Araras, Monte Carmelo-MG, CEP 38500-000
Telefone: (34) 3810-1044 - bsimc@ufu.br

**DECISÃO ADMINISTRATIVA COLCOBSIMC Nº 22/2022**

PROCESSO Nº 23117.038202/2022-36
REQUERENTE COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - MONTE CARMELO
RELATOR(A): PROF. RAFAEL DIAS ARAUJO

Assunto: Alteração do "Anexo 1 – Normas Gerais do Trabalho de Conclusão de Curso do Bacharelado em Sistemas de Informação" do Projeto Pedagógico de Curso.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, **O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, campus Monte Carmelo**, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 64 do Regimento Interno FACOM e Art. 242 §7º Regimento Geral UFU, em reunião plenária, ante as razões expostas pelo Relator.

DECIDE

Aprovar o **Anexo 1 – "Normas Gerais do Trabalho de Conclusão de Curso do Bacharelado em Sistemas de Informação" do Projeto Pedagógico de Curso.**

Dar ciência à Coordenação do curso para que adote as providências necessárias à sua publicação.

Data da sessão: 02/05/2022 - ordinária 7ª reunião/2022 .

Especificação de quórum: 06 votos favoráveis, nenhum votos contrários, 00 abstenção.

Aprovado á unanimidade o Parecer do Relator, que altera o **Anexo 1 – Normas Gerais do Trabalho de Conclusão de Curso do Bacharelado em Sistemas de Informação do Projeto Pedagógico de Curso**, que passa a vigorar a partir desta data, com a seguinte redação:

Anexo 1 – Normas Gerais do Trabalho de Conclusão de Curso do Bacharelado em Sistemas de Informação**Normas Gerais do Trabalho de Conclusão de Curso**

O trabalho final de conclusão do Bacharelado em Sistemas de Informação (BSI) será realizado pelo discente, sob a forma de monografia, nas disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso 1 e 2. Para os referidos componentes curriculares, distribuídos em 02 semestres letivos, o primeiro semestre será dedicado, preferencialmente, à elaboração e redação do projeto individual e, o segundo semestre será dedicado ao desenvolvimento do projeto de pesquisa e redação autoral da monografia, adequadas às normas da ABNT e ao modelo de monografia definido pelo Colegiado do Bacharelado em Sistemas de Informação.

A função de orientação no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é de responsabilidade de todos os professores da Faculdade de Computação. Em caso de escolha, por parte do discente, de uma temática que abarque outras áreas do conhecimento, o mesmo poderá requerer autorização ao Colegiado do Curso para ser orientado por um professor de outra unidade acadêmica da UFU, com o aceite prévio do futuro orientador e justificativa na qual seja mencionada o uso ou desenvolvimento de conceitos ou soluções de sistemas de informação. Nesse caso, a critério do Colegiado, pode ser sugerida a coorientação de um professor da FACOM.

As atribuições da Coordenação do Curso incluem:

- Julgar os pedidos de matrícula nos componentes curriculares Trabalho de Conclusão de Curso 1 e 2;
- Receber e dar os devidos encaminhamentos às solicitações de defesa de TCC;
- Fornecer as declarações para discentes e docentes relacionadas respectivamente à participação e orientação concluídas nas disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso 1 e 2.

As atribuições do professor de Trabalho de Conclusão de Curso 1 (TCC1) incluem:

- Capacitar o discente a utilizar métodos de pesquisa para melhor compreender e expor determinados aspectos do aprendizado;
- Divulgar a relação nominal dos professores orientadores com suas respectivas áreas de interesse, número máximo de orientandos e disponibilidade;
- Orientar os discentes na escolha do professor orientador, de acordo com as suas áreas de interesse.

As atribuições do Orientador incluem:

- Orientar, acompanhar e avaliar os discentes durante todas as etapas do trabalho nas disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso 1 e 2;
- Capacitar o discente para o desenvolvimento da pesquisa e da redação do trabalho, discutindo procedimentos teórico-metodológicos;
- Acompanhar o desenvolvimento do trabalho enquanto de autoria do discente;
- Controlar a frequência dos discentes nas atividades programadas;
- Responsabilizar-se integralmente pela condução das atividades do discente durante a disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso 2 (TCC2);
- Acompanhar o discente na preparação e entrega da monografia, bem como na preparação e apresentação do trabalho para a banca de avaliação, inclusive discutindo previamente com o discente a escolha dos examinadores.

Poderá haver mudança de orientador por interesse do professor ou do discente. Em ambos os casos, uma parte deverá comunicar a outra sobre o seu desejo em encerrar o vínculo da orientação, devendo comunicar formalmente o fato à Coordenação do Curso, explicitando os motivos.

O orientando deve:

- Cumprir as etapas de trabalho estabelecidas no cronograma;
- Comparecer às reuniões de orientação previamente definidas pelo professor orientador;

- Discutir com o professor as dificuldades encontradas, procurando soluções para superá-las;
- Realizar as atividades de pesquisa e comprometer-se com a redação do texto, dentro dos prazos e condições estipuladas pela Instituição;
- Entregar uma cópia do trabalho a cada um dos professores convidados que comporão a banca de avaliação, obedecendo aos prazos estipulados pelo professor orientador e pelo Colegiado do Curso;
- Preparar uma apresentação relacionada ao trabalho desenvolvido através da qual defenderá o seu trabalho perante a banca examinadora;
- Após aprovação e aval do orientador, depositar obrigatoriamente uma cópia digital da versão final do Trabalho de Conclusão de Curso no Repositório Institucional da UFU.

As avaliações são feitas ao longo das duas disciplinas. No TCC1, os discentes serão avaliados de duas formas: apresentações do progresso do projeto e avaliação do projeto no final do semestre. Ambas as avaliações são conduzidas pelo professor de TCC1. No TCC2, a avaliação é feita a partir da apreciação da monografia do trabalho de conclusão de curso e da apresentação e defesa oral do trabalho pelo discente perante uma banca examinadora, em sessão aberta ao público. A apresentação e defesa do TCC2 poderá ser realizada de maneira presencial e/ou remota. Na sessão de apresentação do TCC2, o discente terá um tempo entre 20-30 minutos para exposição inicial do seu trabalho. Na sequência, cada membro da banca examinadora irá arguir o candidato sobre os assuntos ligados ao tema versado. Ao término da apresentação e da arguição, os membros da banca examinadora se reunirão de modo privado e atribuirão ao trabalho uma nota de 0 a 100, sendo o resultado final a média aritmética dos examinadores. Será considerado aprovado o discente que obtiver, no mínimo, a média de 60 (sessenta). O discente terá um prazo de 72 horas para recorrer, junto ao Colegiado do Curso, do resultado informado pela banca examinadora.

No caso da realização de apresentação remota do TCC2, esta ocorrerá preferencialmente por meio de um sistema de conferência ofertado pela Unidade Acadêmica do discente, e deverá permitir toda a transmissão da apresentação, arguição e comunicação do resultado ao discente. É permitido a qualquer dos participantes da defesa (discente, orientador, membros da banca) participar remotamente, desde que essa participação seja acordada entre discente, orientador e a Coordenação do Curso, também abrindo a possibilidade, neste caso, para participação da plateia no formato remoto. Caso os participantes da defesa optem por participar presencialmente, não existirá a obrigação da disponibilização do ambiente de conferência remota.

Rafael Dias Araújo
Presidente do colegiado do curso de Sistemas de Informação -
campus Monte Carmelo
Portaria de Pessoal UFU Nº 3004, de 29 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Dias Araújo, Presidente**, em 14/06/2022, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3657014** e o código CRC **6806557A**.